LEI N.º 408/2006 **DE 09 DE AGOSTO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMANTAR** no montante de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), obedecidas às classificações, orçamentárias.

01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 5.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 5.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1° a redução de verba do código a seguir:

01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
33901400000000 – Diárias – Pessoal Civil 2.500,00
01.031.001.1001- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
44905200000000- Equipamentos e Material Permanente..... 3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:..... 5.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 09 de Agosto de 2006.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL